



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº87/2023

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que seja obrigatória a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com TEA (Transtorno do Espectro Autista) nos estabelecimentos de ensino localizados no município.

Justificativa:

Esta indicação se faz oportuna e necessária para que seja feita essa substituição a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com TEA. Estudos apontam que entre 56% e 80% das pessoas com TEA apresentam hipersensibilidade sensorial, sendo assim o barulho pode ser muito alto para que elas lidem com esse estímulo sem ter uma crise provocando uma sobrecarga sensorial, a ponto de gerar angústias e sofrimentos incapacitantes.

Em virtude disso, é de extrema importância que haja essa mudança simples, porém de grande eficácia, com o intuito de não gerar mais incômodos e sofrimentos a esse grupo de crianças e jovens que necessitam frequentar os ambientes escolares de forma mais agradável e saudável possível.

Balneário Pinhal, 29 de agosto de 2023.

Recebi em 29/08/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

Gilson Prestes
Vereador

Bancada PTB